



DECRETO Nº 32.340/2018

Súmula: “Abre de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 3.362.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta e dois mil reais) e dá outras providências”.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orgânica Municipal, art. 56, inciso XII,

D E C R E T A

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 3.362.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta e dois mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 -COORDENAÇÃO GERAL
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 3.212.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	58	3.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	712.000,00
4490510000	58	3.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000,00

ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG
FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 -COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 150.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	130	3.000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 32.340/2018 – pág. 2/2

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2017.

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252/2017 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de julho de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária